

**LEI Nº 1.657/2011**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2011, no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
1103	DIVISÃO DE PROT AO MEIO AMBIENTE		
18.541.0022.1.025	Implantação – Aterro Sanitário		
4490.61.00.00-510	Aquisição de Imóveis	01.1000	65.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>65.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial será utilizado como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0400	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0406	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA		
15.451.0014.1.011	Pavimentação e Melhorias Vias Urbanas		
4490.51.00.00-067	Obras e Instalações	01.1000	65.000,00
<b>TOTAL CANCELADO</b>			<b>65.000,00</b>

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, em  
28 de junho de 2011.

**Albari Guimorvam Fonseca dos Santos**  
**Prefeito Municipal**